



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 5.236 /2024

Vereador Autor: Luciano Diniz.

Oficializa logradouro localizado na localidade do Óleo, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado o logradouro abaixo relacionado, com suas especificações técnicas, localizado na localidade do Óleo, nos termos do Estatuto da Cidade, conforme relacionados abaixo:

I - RUA ÁLVARO CABRAL – que se inicia na rua Georgina Liduíno de Aguiar, entre as quadras 25 e 01.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de dezembro de 2024.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação DOM
Edição N.º 1.117- ANO V
Data 24/12/24 pag 03
B-2F-405
St. IDOR